



**SEÇÃO 1 – Poder Executivo**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO - DESISTENCIA**

O Prefeito Victor de Cássio Miranda, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna-SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Orgânica Municipal; torna pública a desistência da candidata aprovada no Processo Seletivo n.º 001/2022, homologado no dia 27 de maio de 2022, abaixo relacionada:

Ana Clara Lima Pimentel Alves – Professor PEB-I – 11º lugar Paraibuna, 08 de agosto de 2022.

Victor de Cássio Miranda  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 005/2022**

Processo Seletivo n.º 001/2022  
Homologação: 27 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal Victor de Cássio Miranda, Prefeito do Município de Paraibuna-SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar Municipal nº 75/2018 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paraibuna), pela Lei Municipal nº 2.772/13, pela Lei Municipal nº 3.118/18, CONVOCA para iniciar o exercício da função, em caráter temporário, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Nome	Cargo	Classificação
Lais Fátima Oliveira Godoi	Professor PEB-I	15º

Fica a candidata acima relacionada, notificada para que compareça perante a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paraibuna, com antecedência razoável e com tempo hábil para a apresentação prévia dos documentos, exames médicos abaixo relacionados e para proceder o agendamento de data para a realização da Inspeção Médica oficial.

A assinatura do Contrato de Trabalho está vinculada a apresentação dos documentos, exames e Inspeção Médica.

**Relação de documentos**

Cédula de Identidade;  
Comprovante de inscrição no CPF;  
Título de Eleitor com comprovante da última votação;  
Certidão Reservista (homens);  
Certidão de Casamento ou Nascimento;  
RG e CPF do cônjuge (se houver);  
Se possuir filhos, Certidão de Nascimento e CPF;  
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;  
PIS/PASEP;  
Comprovante de residência;

Atestado de Antecedentes Criminais do candidato no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos, (emitido pela Secretaria de Segurança Pública - documento original, com autenticação pelo próprio site da Secretaria de Segurança Pública. Este Atestado poderá ser emitido pelas unidades do Poupa-Tempo ou através do site da Secretaria de Segurança Pública. Verificar se a Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato reside fornece este tipo de serviço;  
Diploma ou Certificado que comprove a qualificação para o cargo e função;  
Carteira com Registro no órgão de Classe (quando profissão regulamentada);  
Declaração de Bens e Rendas, na forma da Lei 8429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;  
02 fotografias 3x4 recentes.  
Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do respectivo original, para conferência pela DGP.

**Relação de Exames Médicos**

Hemograma Completo  
Colesterol Total  
Colesterol frações  
Triglicérides  
Glicemia  
Uréia  
Creatinina  
Tipo Sangüíneo - ABO  
Fator Rh  
Urina tipo 1 com sedimento  
Protoparasitológico de fezes  
P.S.A. (candidatos acima de 40 anos)  
Radiografia de tórax - PA, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em radiologia (exceto para gestantes)  
Eletrocardiograma, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em cardiologia);  
Colpocitológico (Papanicolau) (todas as candidatas - validade do exame - 1 ano)  
Mamografia (candidatas com idade acima de 40 anos)  
Parecer psiquiátrico, com descrição detalhada do exame psíquico (assinado e carimbado por médico especialista em psiquiatria).  
Serão aceitos pareceres, exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de 90 (noventa) dias em relação a data do Exame Médico Admissional;  
Após toda a documentação e exames providenciados, o candidato convocado deverá agendar a data para a realização da Inspeção Médica e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (emitido pelo Serviço de Saúde de Paraibuna), e apresentação dos documentos, possibilitando a assinatura do termo de posse dentro do prazo legal. O agendamento para a Inspeção Médica deverá ser feito pessoalmente ou pelo telefone (12) 3974-2131, 3974-2134.

Paraibuna, 08 de agosto de 2022.  
Victor de Cássio Miranda  
Prefeito Municipal



ANO III – N° 133

09 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 13.705, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos nos Autos n.º 2064/2022 VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa conforme art. 208 e 209 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, para apurar a suposta infração disciplinar prevista na L.C. n.º 75/2018, art. 181, inciso IX, consistente na manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa e art. 181, inciso XII, consistente na infração ao dever de tratar com urbanidade todas as pessoas, conforme denúncia e demais informações constantes no Processo Administrativo n.º 2064/2022.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 13.116/2021, concluirá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paraibuna, 08 de agosto de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.  
Celina Nunes Guimarães Pereira  
Agente Administrativo

DECRETO Nº 3903, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a realização do evento “Festa do Folclore e Festival do Cambuci José Rodolfo Ribeiro de Siqueira” 2022, e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Define como local do evento, “Festa do Folclore e Festival do Cambuci 2022”, a Praça Manoel Antônio de Carvalho, Rua Capitão Porfírio, Ladeira Francisco Garcia de Fonseca, Rua Dr. Oscar Thompson, Praça Canuto do Val, Rua Coronel Camargo, Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes, Praça Major Marcelino Amâncio de Moura, Avenida Doutor Carlos Guimarães, Rua Major Soares, Avenida São José dos Campos, Rua Nabor Nogueira Santos, Avenida Major Elias Calazans, Rua Coronel Marcelino e Praça Benedito Nogueira Santos.

§ 1º - A Praça Manoel Antônio de Carvalho e a Rua Coronel Camargo estarão interditadas para o trânsito local das 8h00 às 0h entre os dias 18 e 21 de agosto de 2022.

§ 2º - A Ladeira Francisco Garcia de Fonseca estará interditada para o trânsito local das 5h00 às 15h00 no dia 21 de agosto de 2022.

Art. 2º - O local do comércio de ambulantes ficará determinado nos espaços demarcados, àqueles que cumprirem todos os requisitos da legislação vigente.

Parágrafo único - Durante o evento, estes ambulantes devidamente

autorizados, não poderão comercializar bebida alcoólica.

Art. 3º - Ficam Proibidas:

a) A circulação de consumidores e vendedores ambulantes de bebidas alcoólicas e não alcoólicas envasadas em recipiente de vidro, bem como o uso de copos de vidro, entre os dias 18 e 21 de agosto de 2022 nas Praças Manoel Antonio de Carvalho, Monsenhor Ernesto Almírio Arantes e Major Marcelino Amâncio de Moura.

b) A venda de produtos explosivos;

Art. 4º - As atividades da “Festa do Folclore e Festival do Cambuci 2022”, assim como as do comércio fixo e de ambulante que se encontrem na região delimitada no artigo 1º deste decreto, deverão ser interrompidas às 0h em todos os dias em que acontecerá o evento.

Parágrafo Único - É terminantemente proibido o uso de qualquer equipamento de som, incluindo os instalados em veículos, a partir das 0h, bem como a sua utilização, em volume que cause perturbação, em qualquer horário durante o período de realização do evento.

DECRETO Nº 3903, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Paraibuna, 08 de agosto de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo  
Assessora da Secretaria de Gabinete

### SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N.º 0041/2022 - Edital N.º 0104/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos continuados especializados na área de Tecnologia da Informação, pelo período de 12 meses. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Encerramento e abertura: 09:00 horas do dia 02/09/2022. Informações: Telefone (12) 3974-2080, Ramal 4 e E-mail: [licitacao@paraibuna.sp.gov.br](mailto:licitacao@paraibuna.sp.gov.br).

Paraibuna, 09 de agosto de 2022.  
Victor de Cassio Miranda - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA  
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO

A Prefeitura Municipal de Paraibuna torna público que o certame finalizado no dia 08/08/2022, iniciado às 09:00, na modalidade Pregão Presencial N.º 0032/2022 para Aquisição de pedra britada nº 03 para o abastecimento do Departamento de Serviços Municipais da Estância Turística de Paraibuna, foi declarado FRACASSADO, tendo em vista a desclassificação da Proposta de Preços da licitante MINERACAO JAMBEIRO LTDA, única participante do certame.



Informações: Telefone (12) 3974-2080, Ramal 4 e E-mail: [licitacao@paraibuna.sp.gov.br](mailto:licitacao@paraibuna.sp.gov.br).

Paraibuna, 08 de agosto de 2022. Victor de Cassio Miranda - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA  
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA

A Prefeitura Municipal de Paraibuna torna público que a sessão pública das 09:00 (nove) horas do dia 08/08/2022 da Tomada de Preços N°. 0014/2022, que objetiva Contratação de empresa especializada para pavimentação intertravada na Estrada Municipal – PBN 484 - Bairro do Moraes – Paraibuna/SP, de acordo com as especificações do Termo de Convenio 10164/2022, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária, foi declarada deserta por não acudirem interessados.

Informações: Telefone (12) 3974-2080 e e-mail: [licitacao@paraibuna.sp.gov.br](mailto:licitacao@paraibuna.sp.gov.br).

Paraibuna, 09 de agosto de 2022.  
Victor de Cassio Miranda - Prefeito Municipal.

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA  
Representante: Silvio Moreira dos Santos  
ST SHCS CR 516 - Bloco B, nº 69 - PAVMTO1 Parte C055, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.381-525  
Contrato 63/2021  
Pregão Eletrônico 22/2021 - Aquisição de tablets a serem utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde.

OFÍCIO Nº 34/2022 - NOTIFICAÇÃO Nº 18/2022  
Pelo presente, notifico a empresa supracitada, da DECISÃO FINAL exarada pelo Senhor Prefeito, mantendo as sanções aplicadas, não cabendo mais recurso.

Assim sendo, diante da DETERMINAÇÃO DO SENHOR PREFEITO, notifico a empresa supra ao pagamento da multa abaixo descrita: Multa por inexecução total do ajuste de 30% sobre seu valor, perfazendo um total de R\$ 13.988,10 (treze mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), com fundamento na Cláusula Décima Terceira do contrato;

O prazo para apresentação do pagamento da multa é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação. O valor de R\$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais), deverá ser depositado no Banco do Brasil, agência 6640-0, c.c. 13.0002-4, e encaminhado comprovante de depósito, sob pena de inscrição da mesma em Dívida Ativa.  
Sem mais.

Paraibuna, 28 de junho de 2022.  
Daniela Faria Pinto  
Chefe da Divisão de Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, nos autos do processo licitatório abaixo relacionado, torna pública a homologação do certame e a adjudicação de seu respectivo objeto conforme segue:

Pregão Presencial N°. 0031/2022. Processo Administrativo N°. 1267/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para o Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Adjudicatárias: CLAYTON DE FARIA AQUINO 33284106863 (Itens: 01, 13, 20, 21, 49, 54, 55, 56, 66, 67, 68, 85, 103, 126, 138 E 139. / Valor: 70.028,80), DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI (Itens: 31, 32, 33, 34, 35 E 119 / Valor: 13.384,80), ELETRO EPI COME DISTRIB DE MATERIAIS E CONDUTORES (Itens: 94 E 115/ Valor: 15.078,00), J C B MATERIAIS LTDA ME (Itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 23, 26, 29, 30, 36, 46, 51, 69, 70, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 106, 110, 116, 120, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 134, 135, 137, 143, 144, 146, 147, 152, 154 E 155 / Valor: 81.789,94), UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (Itens: 03, 10, 11, 12, 18, 19, 22, 24, 25, 27, 28, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 71, 74, 75, 76, 77, 82, 88, 92, 93, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 121, 127, 128, 132, 133, 136, 140, 141, 142, 145, 148, 149, 150, 151, 153, 156 E 157./ Valor: 392.952,50),

Paraibuna, 09 de agosto de 2022.  
Victor de Cassio Miranda.  
Prefeito Municipal.